



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Praça Nossa Senhora do Líbano, 30 – 2º andar - Centro
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.719/0001-42

INDICAÇÃO Nº 021/2025

Assunto: *indica seja autorizada a extensão da carga horária dos Auditores Fiscais, conforme Lei Municipal 3.617/2024.*

INDICA ao Prefeito Municipal, na forma do art. 208 do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Neiva (Resolução CMJN nº 003/2022), sejam adotadas as providências necessárias para ampliação da jornada de trabalho, com a **extensão da carga horária** para os ocupantes dos cargos de **Auditores Fiscais**, nos moldes previstos na Lei Municipal nº 3.617, de 05 de abril de 2024 (anexa), conforme critérios de conveniência e oportunidade da administração pública municipal.

Justificativa:

A presente indicação tem como objetivo atender à **crescente demanda por análise, julgamento e lançamento de créditos tributários**, especialmente no que se refere a tributos e receitas, como o ISS, ITBI e IPTU, taxa de coleta de lixo, COSIP, administração, controle e arrecadação da dívida ativa, julgamentos de processos administrativos fiscais (isenções, imunidades, bitributação de ITR, retenção de ISS, imposto de renda, pagamento de prestadores de serviços e demais atividades inerentes à fiscalização municipal. Esta medida é de extrema relevância para fortalecer a atuação da fiscalização tributária municipal, resultando em benefícios diretos à arrecadação de tributos e receitas, fundamentais para o equilíbrio fiscal e desenvolvimento do município.

Cabe destacar que os Auditores Fiscais já desempenham atribuições relevantes no âmbito da Administração Tributária, sendo essencial o fortalecimento de sua atuação diante do atual cenário de aumento de processos e fiscalizações. A **extensão da carga horária** permitirá **ganhos concretos de eficiência administrativa e incremento na arrecadação**, sem a necessidade de criação de novos cargos ou aumento de despesas com novas contratações.

Essa medida representa uma **ação estratégica de valorização do servidor** e de fortalecimento da capacidade de resposta da Administração Pública Municipal no exercício do seu poder de tributar com justiça e eficiência.

Contando com a sensibilidade e o comprometimento da gestão municipal, solicito a análise e o acolhimento desta proposta.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 07 de maio de 2025.

MARCELO ALMEIDA CAMPOSTRINI

Vereador

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARCELO ALMEIDA CAMPOSTRINI

Data: 08/05/2025 09:17:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Protocolado sob nº 4357/25

João Neiva, 08 de 05 de 25

Gilmara
Responsável